L		_

órgão de divulgação dos Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005, Lei 2.030/2013

QUINTA - FEIRA, 02 DE OUTUBRO DE 2014

Edição 572 12 páginas



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005, LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO

Marina Koçowski

DIRETOR DEP. DE INFORMÁTICA

Paulo Ariel Pechefist

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski

Secretário de Administração: Luiz Carlos Mendes Ferreira Junior

Secretário de Agricultura: Edgard Pilati Filho

Secretária de Assistência Social: Jeanne Maria Servat Agibert Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk

Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch Secretário de Financas: Ilário Kolachnek

Secretária de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico:

Cristiane G. B. Rossetim

Secretário de Meio Ambiente: Willian Marcelo Charnei Secretário de Planejamento e Obras: Dirceu Beló Primo

Secretário de Saúde: Gustavo Luis De Cesaro

Secretário de Transportes e Infraestrutura: Augusto Ternoski

Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

Controlador: John Charles Fernandes

Procurador Geral do Município: Paulo Sergio Guedes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90 email: camarapr@visaonet.com.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Julio Cesar Makuch - Presidente

Vereador: José Adilson Dos Santos - Vice-Presidente Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário

Vereador: Valdir Krik - 2º Secretário

Vereador: Osmar Pereira

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz

Vereador: Clemente Lubczyk

Vereador: José Petez

Vereador: João Michalichen Neto Vereador: Marcos Vinicius Dos Santos

Vereador: Adriano Cardozo Vereador: José Amilcar Pastuch Vereador: Darley Gonçalves da Rosa



PORTARIA Nº 305/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **Autorizar**, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra Milton Copack, no dia 12 de outubro de 2014, no período compreendido entre 13:00 horas e 18:00 horas, para um trabalho social a ser realizado em virtude da comemoração do Dia das Crianças, con-

forme informações que se encontram inseridas no processo administrativo n° 2258/2014.

Art. 2º Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Antonio Ortiz dos Santos, Diretor da ADESPRU – Associação de Desenvolvimento Econômico e Social de Prudentópolis.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 26 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 306/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4°, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e utilização da Rua Dr. Osório Guimarães, em frente ao Fórum Eleitoral, no dia 05 de outubro de 2014 e dia 26 de outubro, caso haja segundo turno, para realização das Eleições Gerais.

Art. 2º. Fica responsável pela utilização do bem público em questão, bem como por qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o Sr. Ronney Bruno dos Santos Reis, Juiz Eleitoral.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 30 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 307/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Quadra Milton José Copack, no dia 03 de outubro de 2014, no período compreendido entre 08:00 horas e 18:00 horas, para um bazar a ser realizado com a finalidade de arrecadação de fundos para a APASFA. conforme informações que se encontram inseridas no processo administrativo n° 2440/2014.

Art. 2º Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, a requerente Patricia Fernanda Roiek.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 30 de setembro de 2014.

> Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 308/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Praça Coronel José Durski no dia 01 de outubro de 2014, bem como da Praça Firmo Mendes de Queiroz, no dia 01 de outubro de 2014 e da Quadra Milton José Copack, no dia 21 de outubro de 2014, para a realização da Campanha "Mês de comemoração ao Dia Nacional do Idoso", conforme solicitação feita através do ofício nº 019/2014/SMAS/GESTÃO: informações que se encontram inseridas no processo administrativo nº 2421/2014.

Art. 2º Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Boris Kopanski.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 30 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 309/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012);

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença maternidade a funcionária Mariliane Pacheco Kinach, ocupante do cargo provimento efetivo de Professora, a partir de 22 de setembro de 2014, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retornando em 21 de março de 2015, conforme requerimento e atestado protocolado em 26/09/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, 01 de outubro de 2014.

> Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 310/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença para tratamento de saúde a funcionária Maria Goreti Burko Kocko, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 24 de setembro de 2014 a 24 de outubro 2014, devendo retornar em 25 de outubro de 2014, conforme requerimento e atestado protocolado em 29/09/2014 e Perícia Médica realizada em 30/09/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR., 01 de outubro de 2014.

> Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 311/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis. Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Tendo em vista Perícia média realizada no dia 30 de setembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indeferido o requerimento de Licença para Tratamento de Saúde dos servidores abaixo relacionados, conforme resultado da perícia médica realizada no dia 30 de setembro de 2014, devendo os referidos servidores retornarem as suas atividades, ou atender as observações demonstradas nesta

Portaria:

Nome	Cargo	Lotação	Observações
Elizandra Maria Pedroso	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	Secretaria de Educação	Apta ao trabalho.
Jussimara Aparecida Navroski Smaha	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria de Saúde	Apta ao trabalho.
Lucia Serbai Solobodzian	Professora de Inglês	Secretaria de Educação	Apta ao trabalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR., 01 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

PORTARIA Nº 312/2014

Súmula: Concessão de Férias

Data: 01/10/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1975 de 27/06/2012).

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Férias aos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Gozo	Período Aquisitivo
André Ricardo Borges de Oliveira	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	03/10/2014 a 01/11/2014	2013/2014
Gilberto Lemos do Prado	Gerente do Dpto de Infraestrutura e Serviços Urbanos	Dpto Rodoviário Municipal	01/09/2014 a 30/09/2014	2014/2015
Maria de Lurdes Dubena	Vigia	Dpto de Serviços Urbanos	01/10/2014 a 30/10/2014	2013/2014

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 01 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 313/2014

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista concessão de Licença Especial,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR o aumento de carga horária de 20 (vinte)

para 40 (quarenta) horas semanais, concedido a Professora Neivair Monteiro de Ramos, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de setembro de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR., 01 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 362/2014

DATA: 29 de setembro de 2014

SÚMULA: Exonera funcionária do cargo efetivo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a concessão de aposentadoria junto ao INSS - NB 159.224.122-8.

RESOLVE:

- **Art. 1º EXONERAR** a funcionária Joaninha Cristina Antonio, inscrita sob CPF nº 694.795.859-87, do cargo de provimento efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.
- $\bf Art.~2^o$ Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.
 - **Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR., 29 de setembro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



DECRETO Nº 363/2014

DATA: 01 de outubro de 2014.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos elencados

no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

- **Art. 1º -** É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra Hildegard Binsfeld Lehnen, portadora da Carteira de Identidade nº 400.890.016-1/RS e do CPF 249.006.480-00, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.
- **Art. 2º** A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.254,72 (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 01 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 364/2014

DATA: 01 de outubro de 2014.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.975/2012 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos elencados no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,

DECRETA:

- Art. 1º É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra Neivair Monteiro de Ramos, portadora da Carteira de Identidade nº 3.527.730-7/PR e do CPF 631.965.229-20, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Ma-gistério Municipal.
- **Art. 2º** A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 2.254,72 (Dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos) mensais.
- Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 01 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 365/2014.

DATA: 02 de outubro de 2014.

SÚMULA: Designa os funcionários a que se refere para comporem a Comissão de Avaliação dos Imóveis a se refere e dá outras providências.

CONSIDERANDO o teor do §1°. , inciso II, do artigo 137 da Orgânica Municipal ;

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

RESOLVE

- **Art. 1º.** Ficam designados os servidores João Konopacki, Eduardo M. Klosowski e Hilário Witchemichen Filho, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Avaliação pecuniária dos bens imóveis matriculados sob os nº. R-1-13.232 e R-3 13.232 do CRI local, bem como das benfeitorias realizadas nos mesmos, conforme informações do Protocolo 2494/2014.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor a partir da data de publicação revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 02 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

DECRETO Nº 366/2014

DATA: 02 de outubro de 2014.

SÚMULA: Prorroga o prazo para conclusão do processo administrativo disciplinar a que se refere e determina outras providências.

Considerando o ofício 005/2014, protocolado sob nº. 2463/2014, da Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, protocolo nº. 1464/2013:

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Prudentópolis, com fulcro no artigo 215 da Lei Municipal nº. 1.975/2012 e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- Art. 1º. Prorrogar por mais trinta dias o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob o número 1645/2014, haja vista o pedido formulado pela Presidente da Comissão do referido processo nesse sentido, protocolo nº. 2463/2014.
- Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prudentópolis, 02 de outubro de 2014.

Gilvan Pizzano Agibert Prefeito Municipal



EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola – CIEE.

NOME DO	AGENTE DE	VIGÊNCIA		
ESTAGIÁRIO	INTEGRAÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	
Debora Kuczer	CIEE	28/07/2014	06/05/2016	
Eliziane Aparecida Palhuch (TA)	CIEE	15/07/2014	19/05/2015	
Luana Papirniak	CIEE	28/07/2014	26/07/2016	
Nadia Hreciuk (TA)	CIEE	01/08/2014	31/12/2014	
Simone Aparecida Fernandes (TA)	CIEE	10/09/2014	09/03/2015	
Tatiane Koroluk	CIEE	20/06/2014	31/12/2015	
Valdimare Gonçalves Feliciano	CIEE	05/09/2014	31/12/2015	



DECRETO Nº 340/2014

DATA: 11 de setembro de 014

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.064 de 10 de dezembro de 2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 853.000,00 (oitocentos e cinquenta e três mil reais).

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

I	12.361.7001.01002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
l	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
l	001140 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
l	
l	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
l	05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
l	12.361.7001.01002 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
l	4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
l	001150 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
l	
l	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
l	05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ı	12.361.7001.02019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
ı	3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
l	001220 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
l	
l	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
l	05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ı	12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ı	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001380 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
ı	
ı	, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
ı	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ı	05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ı	12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
ı	001390 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
ı	R\$ 30.000,00
l	
ı	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
ı	12.361.7001.02020 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
ı	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
ı	001490 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
l	
l	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ı	05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
ı	12.365.7001.02028 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
ı	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
l	002010 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
l	
	05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
	05.005 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL 12.367.7001.02030 MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL
ı	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU-
ı	ITA
ı	002120 000110 Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE
ı	
l	06 SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E DESENVOLVIMENTO
ı	ECONÔMICO
ı	06.001 DEPARTAMENTO DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO
ı	ECONÔMICO
	22.661.7002.02032 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVID. DE IND.E
	COM 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	002310 000000 Recursos Ordinários (Livres)
	· · ·
	07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
	07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
	27.812.7001.02033 MANUTENÇÃO E APRIMOR. ATIVIDADES SECR.ESP. E LAZER
J	LIVELIN

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

002380 000000 Recursos Ordinários (Livres)R\$ 10.000,00

URGA	O DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE PRODE
	02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
	00 MATERIAL DE CONSUMO 00 Recursos Ordinários (Livres)
	ARIA DE SAÚDE
08.002 FMS	- ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.	02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 00 MATERIAL DE CONSUMO
	03 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
	ARIA DE SAÚDE
	- ATENÇÃO BÁSICA 02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
3.3.90.30.00. 002880 0004	00 MATERIAL DE CONSUMO 95 Atenção BásicaR\$ 10.000,00
	ARIA DE SAÚDE
08.002 FMS	- ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.	02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRA-
TUITA 002890 0003	03 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
N8 SECRET	ARIA DE SAÚDE
08.002 FMS	- ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.	02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	03 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
	ARIA DE SAÚDE
	- ATENÇÃO BÁSICA 02038 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
4.4.90.52.00.	00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 95 Atenção Básica
08 SECRET	ARIA DE SAÚDE
08.006 FMS	- GESTÃO DO SUS
3.3.90.39.00.	02047 QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	99 Gestão do SUS R\$ 20.000,00
	ARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA ARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000. IPAL	02062 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNIC-
	00 MATERIAL DE CONSUMO 00 Recursos Ordinários (Livres)
10 SECRET	ARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
	ARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS 02063 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO BOMBEIRO COMU-
NITÁRIO	•
	00 MATERIAL DE CONSUMO 11 Taxas - Prestação de Serviços
	ARIA DE AGRICULTURA
20.606.7005.	ARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL 02065 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRI-
CULTURA 3.3.90.30.00.	00 MATERIAL DE CONSUMO
	00 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 20.000,00
	ARIA DE AGRICULTURA ARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL
	02065 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO ATIV. SECR. AGRI-
3.3.90.39.00.	00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
UUOUZU UUUU	00 Recursos Ordinários (Livres)

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE 12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL 18.541.7010.02067 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 005120 000000 Recursos Ordinários (Livres)
15 SECRETARIA DE CULTURA 15.001 DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO CULTURAL 13.392.7004.02073 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64: FONTE: RECURSOS VINCULADOS

TOTAL......R\$ 853.000,00

FUNTE. RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR		
3.1.499	34035-9	B.B RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	R\$ 20.000,00		
3.1.511	30137-X	30137-X B.B FUMBOC			
TOTAL DAS FONTES					

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR		
3.3.110	31615-6	B.B PROG. NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	R\$ 5.000,00		
3.3.148	31508-7	A - PROGR EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	R\$ 20.000,00		
3.3.303	27041-5	- FMS - SAUDE 15%	R\$ 5.000,00		
3.3.495	26935-2	- CONTA BLATB - PAB FIXO	R\$ 18.000,00		
TOTAL DAS FONTES					

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.7001.02027 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 001930 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

TOTAL.....R\$ 105.000,00

Art. 5º - Para cobertura de parte do crédito de que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, de acordo com o § 3º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), conforme demonstrativos nos Anexo I, II e III.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 11 de setembro de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - DECRETO Nº 340

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Parágrafo 3°, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 000 = RECURSOS LIVRES

Especificação	Valor
 Arrecadação de Janeiro a Julho/2013 	19.046.489,07
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2013	15.163.973,45
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	22.914.957,55
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2014	35.264.800,00

a) - Cálculo da taxa de incremento ()

	22.914.957,55					
▲ =	40.046.490.07	x 100	=	120,31%	▲ =	120,31% - 100,00%
	19.046.489,07					

b) - **A** = 20,31%

b) - Cálculo da provável arrecadação de Dezembro/2014 (Δ)

$\Delta =$	15.163.973,45	х	20,31% =	3.079.803,01
$\Delta =$	15.163.973,45	+	3.079.803,01	= 18.243.776,46

 $\Delta = 18.243.776,46$

1- Receita prevista para Exercício Financeiro de 2014		35.264.800,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	22.914.957,55	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2014	18.243.776,46	41.158.734,01
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2014		5.893.934,01
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 289, 306, 331		1.397.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação	4.496.934,01	

Prudentópolis, 11 de setembro de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT Prefeito Municipal LUIZ MARCELO ANTONIO Contador CRC/PR 047055/0-0

ANEXO II - DECRETO Nº 340 CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 104 = EDUCAÇÃO 25 %

Especificação	Valor
 Arrecadação de Janeiro a Julho/2013 	1.221.954,42
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2013	1.360.985,31
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	1.623.071,14
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2014	2.251.750,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (A)

	1.623.071,14					
A =		x 100	=	132,83%	A =	132,83% - 100,00%
	1.221.954,42					

▲ = 32,83%

b) - Cálculo da provável arrecadação de novembro a Dezembro/2014 (Δ)

b) -	Δ =	1.360.985,31	Х	32,83% =	446.81	1,48
	Δ =	1.360.985,31	+	446.811,48	=	1.807.796,78

Δ = 1.807.796,78

 Receita prevista para Exercício Financeiro de 2014 		2.251.750,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	1.623.071,14	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2014	1.807.796,78	3.430.867,92
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2014		1.179.117,92
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 331		115.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação	1.064.117,92	

Prudentópolis, 11 de setembro de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT **Prefeito Municipal**

LUIZ MARCELO ANTONIO CRC/PR 047055/0-0

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III - DECRETO Nº 340

CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Parágrafo 3º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

FONTE 303 = SAÚDE 15 %

Especificação	Valor
 1- Arrecadação de Janeiro a Julho/2013 	4.491.704,74
2- Arrecadação de Agosto a Dezembro/2013	3.336.605,08
3- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	5.280.918,43
4- Receita Prevista para o Exercício Financeiro de 2014	8.061.900,00

a) - Cálculo da taxa de incremento (A)



▲ = 17,57%

b) - Cálculo da provável arrecadação de agosto a Dezembro/2014 (Δ)

$\Delta =$	3.336.605,08	х	17,57%	=	586.241,51	
$\Delta =$	3.336.605,08	+	5	586.241,51	=	3.922.846,60
	0.000.040.00	7				

 Receita prevista para Exercício Financeiro de 2014 		8.061.900,00
2- Arrecadação de Janeiro a Julho/2014	5.280.918,43	
3- Provável arrecadação de Agosto a Dezembro/2014	3.922.846,60	9.203.765,03
4- Provável Excesso de arrecadação do Exercício de 2014		1.141.865,03
5 - Saldo de Provável Excesso utilizado - Decr. 289, 306,331		760.000,00
6- Saldo disponível de Excesso de arrecadação	381 865 03	

Prudentópolis, 11 de setembro de 2014.

GILVAN PIZZANO AGIBERT Prefeito Municipal

REPUBLIGADO POR INCORREÇÃO



LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2014

Súmula: "Altera o inciso II do Parágrafo único do artigo 18 da Lei Complementar 002/2012 e determina outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º. O inciso II do Parágrafo único do artigo 18 da Lei Complementar 002/2012, passará a ter a seguinte redação:

"Art. 18. ...

Parágrafo Único: ...

...

II. estiverem de licença/afastamentos por motivo de saúde por mais de 60 (sessenta dias), consecutivos ou não, salvo por motivo de neoplasia maligna em fase de tratamento ou casos de licenças para tratamento de saúde concedidas em perícia médica do Município." Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 11 de setembro de 2014.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANA

LEI MUNICIPAL N. 2.111/2014

Súmula: "Altera o conteúdo do inciso I, do artigo 3º da Lei 1803/2009."

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE

LEI

- **Art. 1º. -** O inciso I do artigo 3º da Lei 1803/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:
- **"I -** Aos estabelecimentos da rede municipal de ensino somente poderão ser atribuídos nomes relacionados à educação, tais como o nome de professores e educadores do município".
- Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 11 de setembro de 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL N. º 2.114/ 2014

Súmula: "Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação De Moradores Residencial Prud II" e dá outras providências .

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

- Art. 1°. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSO-CIAÇÃO DE MORADORES RESIDENCIAL PRUD II, de Prudentópolis, Paraná;
- **Art. 2º.** A entidade referida no artigo anterior, deverá apresentar, anualmente, no órgão competente da Prefeitura Municipal, relatório dos serviços prestados à coletividade.

- **Art. 3º.** Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública se a entidade beneficiária:
 - a) descumprir a exigência do artigo anterior;
 - b) modificar suas finalidades estatutárias;
- c) alterar sua denominação e não comunicar o fato ao órgão competente da Prefeitura Municipal;
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prudentópolis, 02 de outubro de 2014.

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT

PREFEITO MUNICIPAL



AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2014

OBJETO: outorga, mediante regime de concessão, da prestação do serviço de transporte coletivo municipal de passageiros por ônibus no Município de Prudentópolis (lote único, zona urbana e lote 03, zona rural).

DATA: 03 de novembro de 2014, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov. br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos Presidente da CPL

Republicado por Incorreção Extrato do 3° Termo Aditivo referente à Concorrência Pública nº 001/2013 Contrato n° 228/2013

Partes: Município de Prudentópolis e José Luis Soares de França Mecânica

ME.

Valor: Fica o valor dos itens 03 e 05 do Lote 02 do referido contrato aditivado em 25% passando de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada para R\$ 10.000,00 (dez mil reais) cada.

Data da assinatura: 23/09/2014.

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 141/2014

Objeto: aquisição de microcomputadores destinados a administração em geral.

Vencedor: S.F. dos Santos Equipamentos de Informática ME. **Valor**: R\$ 26.055,00 (vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais).

Data: 23/09/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 141/2014 Contrato nº 310/2014

Objeto: aquisição de microcomputadores destinados a administração em geral.

Vencedor: S.F. dos Santos Equipamentos de Informática ME. **Valor**: R\$ 26.055,00 (vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado

a critério das partes interessadas.

Data: 23/09/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 142/2014

Objeto: aquisição de uma central telefônica e seus respectivos acessórios para o prédio central da Prefeitura Municipal.

Vencedor: Camila Borzuk da Rocha ME.

Valor: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Data: 23/09/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 142/2014 Contrato n° 311/2014

Objeto: aquisição de uma central telefônica e seus respectivos acessórios para

o prédio central da Prefeitura Municipal. **Vencedor**: Camila Borzuk da Rocha ME.

Valor: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a

critério das partes interessadas.

Data: 23/09/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 143/2014

Objeto: contratação de serviços de hospedagem e hotelaria que serão utilizados pela Administração em geral.

Vencedor: Bruna Andreia Veiga Antoniuk ME.

Valor: R\$ 21.175,00 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais).

Data: 24/09/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 143/2014 Contrato n° 312/2014

Objeto: contratação de serviços de hospedagem e hotelaria que serão utilizados pela Administração em geral.

Vencedor: Bruna Andreia Veiga Antoniuk ME.

Valor: R\$ 21.175,00 (vinte e um mil cento e setenta e cinco reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a

critério das partes interessadas.

Data: 24/09/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa nº 019/2014

Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de palestras no segmento da comunicação - Programa Família Paranaense.

Vencedor: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Data: 24/09/2014

Extrato de Contrato – Dispensa nº 019/2014 Contrato nº 313/2014

Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de palestras no seg-

mento da comunicação - Programa Família Paranaense. **Vencedor**: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial.

Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a

critério das partes interessadas.

Data: 24/09/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Dispensa nº 018/2014

Objeto: aquisição de uma plastificadora com plásticos destinada ao Programa

Família Paranaense.

Vencedor: Papelaria Florença Ltda ME.

Valor: R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

Data: 24/09/2014

Extrato de Contrato – Dispensa nº 018/2014 Contrato n° 314/2014

Objeto: aquisição de uma plastificadora com plásticos destinada ao Programa

Família Paranaense.

Vencedor: Papelaria Florença Ltda ME.

Valor: R\$ 1.390,00 (um mil trezentos e noventa reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a

critério das partes interessadas.

Data: 24/09/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 144/2014

Objeto: aquisição de Máquina Pá Carregadeira nova.

Vencedor: J. Malucelli Equipamentos S/A.

Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Data: 29/09/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 144/2014 Contrato n° 315/2014

Objeto: aquisição de Máquina Pá Carregadeira nova.

Vencedor: J. Malucelli Equipamentos S/A.

Valor: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Vigência: terá vigência até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado a

critério das partes interessadas.

Data: 29/09/2014

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 135/2014

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações em fibra óptica para transmissão de dados entre a rede da Prefeitura Municipal de Prudentópolis e órgãos municipais, abrangendo fornecimento de materiais e instalação.

Vencedor: Copel Telecomunicações S/A.

Valor: R\$ 1.032.947,24 (um milhão trinta e dois mil novecentos e guarenta e sete

reais e vinte e quatro centavos).

Data: 29/09/2014

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 135/2014 Contrato nº 316/2014

Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações em fibra óptica para transmissão de dados entre a rede da Prefeitura Municipal de Prudentópolis e órgãos municipais, abrangendo fornecimento de materiais e instalação.

Vencedor: Copel Telecomunicações S/A.

Valor: R\$ 1.032.947,24 (um milhão trinta e dois mil novecentos e quarenta e sete

reais e vinte e quatro centavos).

Vigência: terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser prorrogado até

completar 60 (sessenta) meses, a critério das partes interessadas.

Data: 29/09/2014







MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br